

Solicitamos as seguintes correções da licitante Business Empresarial Ltda:

PROPOSTA:

A Licitante deverá incluir o valor referente as Diárias, conforme Anexo I do TR-
QUADRO RESUMO PLANILHA DE VALOR ESTIMADO PARA LICITAR.

PLANILHA UNIFORMES:

A licitante deverá encaminhar a planilha de acordo com o solicitado no Anexo I do Termo de Referência, contendo os itens e quantitativos solicitados.

Planilha de custo – motorista categoria D:

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – alterar o número da CBO apresentada na planilha de Motorista categoria D para 7825-10, uma vez que o código apresentado refere-se ao posto de Copeiro. Retificar o quantitativo de Posto de Serviço, bem como, retificar os itens 4 e 5.

2) **Módulo 2, Submódulo 2.1 - item C** – retificar o percentual do referido item, qual seja: “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual total do submódulo 2.2 (34,80%) pelo subtotal do submódulo 2.1 (19,44...%). O percentual resultante desse cálculo deverá ser multiplicado pelo salário base da categoria”.

3) **Módulo 2, Submódulo 2.3, item B** – apontar na CCT AM000306/2021 a autorização para que as empresas descontem 20% do valor devido a título de auxílio alimentação. Ou, alternativamente, fazer constar na planilha de formação de custos o valor total sem qualquer desconto.

4) **Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –**

Incluir a coluna de percentual dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e TOTAL.

5) **Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO-**

item B – retificar a forma de cálculo do referido item, “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual FGTS (8%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item A do Módulo 3 (0,42...%).

item C – excluir o referido item, o mesmo foi unificado.

item E – retificar a forma de cálculo do referido item, “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual do Total (34,80%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item C Aviso Prévio Trabalhado (1,94...%).

item F – retificar o percentual para (3,44%), estabelecido na Resolução nº. 08/2021 TJAM, que regulamenta a aplicação da Resolução n.º 169/2013 (conta vinculada) do CNJ, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6) **Módulo 4, item A** – considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias, acrescidas do terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1, não existe o custo a ser aportado nesta rubrica.

7) **Módulo 4, itens B e D** – retificar os valores apresentados na planilha, aplicados na fórmula de cálculo dos referidos itens retornam para ambos os valores de R\$ 67,21.

Os demais itens sofrerão alterações nos valores, em virtude das retificações solicitadas.

8) **Quadro Resumo Módulo 4** – incluir a coluna de percentual, bem como preencher os valores.

Os demais itens sofrerão alterações nos valores, em virtude das retificações solicitadas.

9) **Módulo 5**– apresentação da planilha em conformidade com o anexo I do TR, para posterior análise dos cálculos.

10) **Módulo 6, item C (TRIBUTOS)** - Inserir o percentual do referido item (8,65%), bem como o valor.

Planilha de custo – motorista categoria A/B

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – alterar o número da CBO apresentada na planilha de Motorista categoria D para 7825-10, uma vez que o código apresentado refere-se ao posto de Copeiro. Retificar o quantitativo de Posto de Serviço, bem como, retificar os itens 4 e 5.

2) **Módulo 2, Submódulo 2.1 - item C** – retificar o percentual do referido item, qual seja: “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual total do submódulo 2.2 (34,80%) pelo subtotal do submódulo 2.1 (19,44...%). O percentual resultante desse cálculo deverá ser multiplicado pelo salário base da categoria”.

3) **Módulo 2, Submódulo 2.3, item B** – apontar na CCT AM000306/2021 a autorização para que as empresas descontem 20% do valor devido a título de auxílio alimentação.

Ou, alternativamente, fazer constar na planilha de formação de custos o valor total sem qualquer desconto.

4) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –

Incluir a coluna de percentual dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e TOTAL.

5) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO-

item B – retificar a forma de cálculo do referido item, “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual FGTS (8%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item A do Módulo 3 (0,42...%).

item C – excluir o referido item, o mesmo foi unificado.

item E – retificar a forma de cálculo do referido item, “A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual do Total (34,80%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item C Aviso Prévio Trabalhado (1,94...%).

item F – retificar o percentual para (3,44%), estabelecido na Resolução nº. 08/2021 TJAM, que regulamenta a aplicação da Resolução n.º 169/2013 (conta vinculada) do CNJ, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6) Módulo 4, item A – considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias, acrescidas do terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1, não existe o custo a ser aportado nesta rubrica.

7) Módulo 4, itens B e D – retificar os valores apresentados na planilha, aplicados na fórmula de cálculo dos referidos itens retornam para ambos os valores de R\$ 43,54.

Os demais itens sofrerão alterações nos valores, em virtude das retificações solicitadas.

8) Quadro Resumo Módulo 4 – incluir a coluna de percentual, bem como preencher os valores.

Os demais itens sofrerão alterações nos valores, em virtude das retificações solicitadas.

9) Módulo 5– apresentação da planilha em conformidade com o anexo I do TR, para posterior análise dos cálculos.

10) Módulo 6, item C (TRIBUTOS) - Inserir o percentual do referido item (8,65%), bem como o valor.

Observar que o valor final, após as necessárias correções, não poderá ser superior ao da primeira proposta.

Solicitamos, ainda, que a licitante arredonde os valores dentro de sua planilha que por ventura estejam com mais de duas casas após a vírgula quando da aplicação de fórmulas.

Caso a licitante não corrija as informações aqui solicitadas, ou não apresente justificativas de forma fundamentada, poderá ser desclassificada com base no item 14.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – TJAM.

At.te,

Hélida Valéria M. T. de Souza
Seção de Compras

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - BUSINESS EMPRESARIAL

1 mensagem

Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>

14 de julho de 2022 12:16

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, "de Wanderley, Iano" <iano.wanderley@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Boa tarde,

Em resposta a análise da proposta da empresa BUSINESS EMPRESARIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, encaminho anexa a informação do Setor Demandante.

Hélida

Em qua., 13 de jul. de 2022 às 13:57, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2022, (SEI nº 2022/000006947-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa BUSINESS EMPRESARIAL LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia, **14/07/2022, às 13:30h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Wendell M. do Nascimento

Coordenadoria de Licitação - COLIC

Contato: **(92) 2129-6743**

--



HÉLIDA VALÉRIA M. T. DE SOUZA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

FONE: (92) 2129-6620/6644



Resposta - Diligência.pdf

86K